LEI Nº 622/2021.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

02.04.02	**Fundo Municipal de Saúde - ESF**	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.014	Administração	
10.301.014.2065	Manutenção da Unidade	
000.0 – 33.74.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$	60.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.04.01	**Fundo Municipal de Saúde - Tesouro**	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.013	Administração	
10.301.013.2065	Manutenção da Unidade	
090.0 – 33.74.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$	60.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 03 de agosto de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal